

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO SELETIVO****SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO REMUNERADO-Edital nº. 01/2019 - SPG.**

O Dr. Ricardo Henrique de Farias, Juiz da 1ª Vara da Comarca de Nova Cruz, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017, na Portaria nº 689/2017-TJ, de 18.04.2017, e na Portaria nº 751/2017-TJ, de 02.05.2017, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de Estagiário de Pós-Graduação Remunerado, a ser regido pelas cláusulas a seguir:

**1. DAS VAGAS**

1.1 - É oferecida 01 (uma) vaga para Estagiário de Pós-Graduação Remunerado a ser provida imediatamente, e pelo menos outra vaga até o final do prazo de validade; havendo classificação até o 6º colocado, para efeito de cadastro de reserva, a fim de suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de futuras vagas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.2 - A (s) vaga (s) ora oferecida (s) refere-se (m) ao estágio não obrigatório, definido no §3º do artigo 4º da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

1.3 - Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10 % (dez por cento) das vagas oferecidas, em conformidade com o art. 31, §2º, da Resolução nº 10/2017- TJ, de 22 de fevereiro de 2017, e art. 3º, §§ 1º e 2º, da Portaria nº 689/2017-TJ, de 26.04.2017.

**2. DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DO ESTÁGIO**

2.1 - Constituem requisitos, para o exercício da função de estagiário de pós-graduação:

a) Matrícula e frequência obrigatória em programa de Pós-Graduação em Direito, de instituição de ensino superior regularmente credenciada no Ministério da Educação, nos termos art. 4º, § 3º, da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017, a ser comprovada no momento da apresentação da documentação após a nomeação e antes da posse;

b) Não possuir vínculo profissional, ou de estágio, consoante disposição contida no inciso I, do art. 13, da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;

c) Não ser policial civil ou militar, consoante disposição contida no inciso I do art. 14 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;

d) Não ser titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, consoante disposição contida no inciso II do art. 14 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017;

e) Não ser ocupante de cargo integrante dos quadros de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, consoante disposição contida no inciso III do art. 14 da Resolução nº 10/2017- TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

2.2 - É vedada a contratação de estagiário para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido

em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, consoante disposição contida no §1º do art. 14 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

2.3. É vedado ao estagiário o exercício da advocacia, durante a vigência do termo de compromisso de estágio, sob pena de imediato cancelamento do mesmo.

2.4 - Comprovada a existência de condenação criminal ou processo criminal em curso, cabe ao interessado oferecer esclarecimentos e provas da natureza não prejudicial dos fatos.

**3. DA JORNADA, DA BOLSA-AUXÍLIO E DO AUXÍLIO TRANSPORTE.**

3.1- A jornada de estágio é de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

3.1.1- A jornada diária será exercida no período de 12:00h às 18:00h, sujeito a modificação caso o aprovado resida ou estude em outra comarca, desde que mantidas as 6 (seis) horas obrigatórias.

3.1.2- A carga horária será reduzida pela metade nas vésperas e dias de avaliação de aprendizagem.

3.1.2.1 - Para pleitear a redução da jornada relativa aos períodos de avaliação, o estagiário deverá apresentar declaração da instituição de ensino para o supervisor com antecedência de 3 (três) a 5 (cinco) dias.

3.2 - O estagiário receberá mensalmente bolsa-auxílio, atualmente no valor de R\$ 1.874,00 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais), de acordo com o inciso I do art. 20 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

3.3 - O estagiário receberá, ainda, auxílio transporte, atualmente no valor de R\$ 127,60 (cento e vinte e sete reais e sessenta centavos) por mês, de acordo com o § 2º do art. 20 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

3.4 - O pagamento da bolsa-auxílio será feito até o 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele efetivamente trabalhado.

**4. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

4.1 - O estágio terá duração máxima de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, desde que comprovado o vínculo com a entidade de ensino, nos termos do art. 15 da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

4.2 - Nos termos do art. 5º, caput, e seu §1º, da Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017, a duração do estágio não poderá exceder a 02 (dois) anos, exceto no concernente as pessoas com deficiência que poderão exercer o estágio até a conclusão do curso, respeitando-se o encerramento do calendário acadêmico.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 - As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procurador com poderes especiais no período de 28 de agosto de 2019 a 09 de setembro de 2019, no horário de 08:00h às 18:00h, na secretaria da 1ª Vara da Comarca de Nova Cruz, situada na Rua Padre Normando Pignataro Delgado, s/n, Bairro Frei Damião, por trás do CAIC e em frente ao INSS, Nova Cruz-RN.

5.2 - Para se inscrever o candidato deverá:

a) preencher e assinar ficha de inscrição que estará à disposição dos interessados no local da inscrição e também publicada em anexo a este edital;

b) entregar os seguintes documentos:

b.1) fotocópia legível da cédula de identidade, do CPF e do diploma de graduação ou certificado de conclusão do Curso de Direito, para os recém-formados;

b.2) certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação na área jurídica em instituição de ensino superior regularmente credenciada no Ministério da Educação ou, se for o caso, declaração de que na data da posse já estará cursando pós-graduação na área aludida, ficando ciente o candidato que acaso não comprove logo após eventual nomeação tal condição, o imediatamente classificado após ele será chamado e ele excluído;

b.3) currículo contendo eventuais estágios já realizados e outras experiências acadêmicas ou profissionais, acompanhado de declarações e certidões comprobatórias, se for o caso.

5.3 - As declarações apresentadas na ficha de inscrição e a ela anexadas, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo, inclusive, penalmente, por qualquer falsidade, nos termos dos arts. 299 e 304 do Código Penal.

5.4 - A lista definitiva dos inscritos será publicada em até 05 dias úteis após o encerramento das inscrições, onde se ratificará o horário e local de realização das provas que provavelmente serão no dia 24 de setembro de 2019, no Fórum de Nova Cruz, às 13:30 horas para a primeira etapa e 17 de outubro de 2019, às 09:00 horas para a segunda, salvo se houver número muito elevado de pessoas inscritas, o que obrigará a mudança do local e horário da prova discursiva.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1 - A seleção dos candidatos inscritos será realizada mediante:

a) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;

b) entrevista em que se analisará exclusivamente a aptidão do candidato para a vaga, conforme as demandas da unidade e o perfil acadêmico desejado, de caráter eliminatório, examinando-se, ainda, o Currículo do Candidato.

6.1.1 - A prova discursiva constará de dois casos práticos onde o candidato deverá redigir uma sentença para cada caso, abordando-se conteúdos pertinentes a Conhecimentos Específicos, conforme conteúdo programático.

6.1.2 - Na avaliação da prova será analisado tanto o conhecimento teórico e prático, inclusive atualização do candidato nos mais recentes posicionamentos dos Tribunais Superiores acerca do tema em questão, como também o correto uso da linguagem escrita e o bom desenvolvimento do raciocínio, exposição da motivação e poder de convencimento.

6.1.3 - Para a prova deverá o candidato estar munido de caneta esferográfica de material transparente nas cores azul ou preta, indelével, de qualquer espécie, vedado o uso de corretor de texto, borracha, ou caneta hidrográfica fluorescente.

6.1.4 - O candidato deverá devolver ao fiscal o caderno de prova, com todas as folhas e poderá pedir folha extra, que

estará disponível em branco e já com a rubrica do Juiz da Vara.

6.1.5 - A prova discursiva, terá duração de até 04 (quatro) horas e será realizada na data de 24 de setembro de 2019, no Fórum de Nova Cruz, às 13:30 horas, situado na Rua Padre Normando Pignataro Delgado, s/n, Bairro Frei Damião, por trás do CAIC e em frente ao INSS e ao Cartório Eleitoral, Nova Cruz-RN, devendo o candidato comparecer ao local indicado com antecedência mínima de 30 minutos do início da prova.

6.1.6 - O candidato deverá comparecer ao local da prova designado no edital munido do documento oficial de identificação que serviu de base para a sua inscrição, do comprovante de inscrição, de caneta esferográfica azul ou preta.

6.1.7 - A prova discursiva terá nota máxima de 100,0 (cem) pontos e será considerado aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, nota 50,0 (cinquenta) pontos.

6.1.8 - A lista de aprovados na prova discursiva será divulgada no Diário da Justiça Eletrônico, entre os dias 01 e 02 de outubro de 2019, a depender do número de inscritos, e conterà os nomes e as notas dos candidatos, ficando cientes que os dez primeiros ficam já convocados para a segunda etapa.

## 6.2 Da entrevista e análise de currículo

6.2.1 - Os 06 (seis) primeiros candidatos que compuserem a lista de aprovados serão convocados, por relação divulgada no Diário da Justiça Eletrônico, entre os dias 01 e 02 de outubro de 2019, para entrevista pessoal com o juiz titular responsável pela unidade administrativa, de caráter eliminatório, a ser realizada no dia 17 de outubro de 2019, às 09:00 horas na sala de audiência da 1ª Vara da Comarca de Nova Cruz, no Fórum situado na Rua Padre Normando Pignataro Delgado, s/n, Bairro Frei Damião, por trás do CAIC e em frente ao INSS e Cartório Eleitoral, Nova Cruz-RN.

6.2.2 Durante a entrevista, os currículos dos candidatos aprovados serão analisados, esclarecendo-se dúvidas acerca de interesses, expectativas e experiências profissionais anteriores.

6.2.3 Nesta data os candidatos também deverão apresentar Certidões de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa.

6.3 - A lista de classificação final será publicada no Diário da Justiça Eletrônico em até 05 dias úteis após a entrevista.

6.4 Na hipótese de empate, terá preferência o candidato mais idoso.

6.5 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato que se achar mais avançado no Curso de Pós-Graduação.

6.6 - O resultado do processo seletivo será homologado pelo Supervisor do Estágio, sendo a homologação publicada no Diário da Justiça Eletrônico.

## 7. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 - A validade do procedimento seletivo é de 1 (um) ano, a contar da data da homologação, renovável por mais um ano, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

## 8. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1 - A aprovação no processo seletivo não gera direito adquirido à celebração do termo de compromisso a ser elaborado pelo Departamento de Recursos Humanos, contudo observar-se-á a classificação final e o prazo de validade para o efeito de convocação.

8.2 - Os candidatos aprovados, observadas a disponibilidade de vagas e a ordem de classificação, serão convidados para celebrar termo de compromisso, a ser firmado entre o candidato, o Tribunal de Justiça e a instituição de ensino.

8.3 - Os candidatos aprovados que não forem imediatamente convidados comporão um cadastro de reserva para suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de vagas abertas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

8.4 - Caso o candidato manifeste a vontade de não firmar o termo de compromisso, deverá declará-lo por escrito, passando de imediato a ocupar a última posição na lista dos classificados.

## 9. DA FUNÇÃO

9.1- O estagiário exercerá suas atribuições junto à 1ª Vara da Comarca de Nova Cruz, sob a supervisão do Magistrado titular da Vara e do Chefe de Secretaria.

9.2- Ao estagiário serão designadas funções compatíveis com o aprendizado e com o programa exigido na presente seleção.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O estágio não gera vínculo empregatício ou estatutário com o Tribunal de Justiça.

10.2 - O pedido de inscrição no processo seletivo importará em aceitação das normas constantes do presente edital.

10.3 - As ocorrências não previstas neste edital, bem como os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo supervisor do estágio.

## ANEXO 01 - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO JUNTO À VARA CÍVEL DE NOVA CRUZ

### DIREITO CIVIL

01. Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro.

02. Pessoa, personalidade, capacidade jurídica, capacidade de fato. Legitimidade e ilegitimidade ou impedimento. Prerrogativas e restrições de direito. Conceito de status.

03. Noção e classificação das pessoas jurídicas. Panorama atual das pessoas jurídicas. Entes não personalizados. Elementos constitutivos (=intrínsecos) das pessoas jurídicas de direito privado.

04. A relação jurídica e o objeto da relação jurídica. Objeto imediato e objeto mediato. Noção de patrimônio. Classificação de bens. Bens considerados em si mesmos. Bens reciprocamente considerados. Bens considerados sob o ponto de vista do titular do domínio. Bem de família e Impenhorabilidade.

05. Direitos Reais. Teoria Geral. Posse: definição,

características, aquisição, perda e efeitos. Propriedade: conceito, aquisição, limitações e perda. Condomínio. Propriedade resolúvel. Propriedade fiduciária. Propriedade intelectual. Direitos Reais na coisa alheia: De fruição: enfiteuse, superfície, servidão, usufruto, uso e habitação; De aquisição: Direito do promitente comprador; De garantia: penhor, hipoteca e anticrese.

06. Definição e função do negócio jurídico. O negócio jurídico como instrumento de colaboração entre os homens.

07. O contrato e o negócio jurídico. Distinção entre convenção e contrato. A liberdade contratual e a autonomia de vontade. Os novos princípios contratuais. Formação e revisão

contratual. A regra da boa fé objetiva. O sinalagma contratual. A chamada "causa" dos contratos. "Relações contratuais de fato".

08. O ato ilícito e a responsabilidade subjetiva. Pressupostos da responsabilidade civil.

Exercício de direito e suas limitações. Abuso de direito. Enriquecimento sem causa.

09. Generalidades: definição e caracteres do direito de família. Família legítima – Família

Unilateral. Casamento. Impedimentos. Casamento inexistente, nulo e anulável. Casamento putativo. Regime de bens entre cônjuges. Dissolução da sociedade conjugal. Efeitos e proteção dos filhos. União Estável. Entidade Familiar. Direito Parental. Reconhecimento: presumido, espontâneo e judicial. Parentesco consanguíneo, por afinidade, civil e filiação sócio afetiva. Doção e seus efeitos. Tutela e Curatela.

### DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição: conceito e classificação; conteúdo da Constituição; normas constitucionais materiais e formais; supremacia da Constituição.

2. Estado Democrático de Direito: conceito; fundamentos constitucionais; princípio da República.

3. Interpretação da Constituição: hermenêutica constitucional; critério da interpretação conforme.

4. Poder Judiciário: a função jurisdicional; organização do Poder Judiciário; Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; Súmula Vinculante; Conselho Nacional de Justiça; Justiça dos Estados.

5. Funções essenciais à Justiça: Ministério Público (natureza, princípios e garantias, estrutura e funções constitucionais); Advocacia (o advogado e a administração da Justiça, direitos, deveres e inviolabilidade); Advocacia pública (procuradorias e defensorias).

06. Ações Constitucionais: tutela de interesses individuais, difusos e coletivos; ações constitucionais em espécie (habeas corpus, habeas data, mandado de segurança individual e coletivo; mandado de injunção, ação civil pública, ação popular, ação direta de constitucionalidade, ação direta de inconstitucionalidade, arguição de descumprimento de preceito fundamental).

### DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Princípios de direito administrativo. Administração pública. A supremacia e a indisponibilidade do interesse público. Ato administrativo. Fatos da administração. Discricionariedade administrativa.

2. Contrato administrativo. Consórcios. Convênios.

Contrato de gestão. Licitação e processo licitatório. Serviço público. Delegação, concessão, permissão e autorização.

3. Administração pública direta e indireta. Centralização, descentralização e desconcentração. Autarquias. Fundações. Empresas estatais. Agências executivas e reguladoras. As entidades paraestatais e o terceiro setor.

4. Limitações administrativas à autonomia e à propriedade privada. Tombamento e servidão.

5. Desapropriação. Procedimento e processo expropriatório.

6. Servidores públicos. Agentes públicos. Lei de responsabilidade fiscal. Responsabilidades do servidor público.

7. Responsabilidade do Estado. A reparação do dano e a responsabilidade pessoal do agente público.

8. Controle da administração pública. A administração pública em juízo. Meios de controle judicial da administração pública. Prescrição e decadência em direito administrativo.

9. Improbidade administrativa. Mandado de segurança. Ação popular e ação civil pública.

#### DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Princípios e garantias constitucionais do processo.

2. Jurisdição: conceito e espécies. Competência. Ação: conceito, elementos e condições.

Interesse, pretensão, lide e mérito.

3. O juiz, as partes e seus procuradores: atos do juiz (despachos, decisões interlocutórias e sentenças).

4. Tutela jurisdicional: noções gerais. Tutelas de proteção e Tutelas satisfativas. Tutelas diferenciadas. Antecipação de tutela – geral e específica. Tutela inibitória.

5. Processo: pressupostos, formação, suspensão e extinção. Instrumentalidade do processo e instrumentalidade das formas. Julgamento conforme o estado do processo e sistema de valoração das provas.

6. Processo de conhecimento, execução e fase cautelar: pressupostos, formação, suspensão e extinção.

7. Processo coletivo: a tutela dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos.

8. Fases do procedimento ordinário: petição inicial: requisitos, admissibilidade e inépcia da inicial, pedido e suas espécies, cumulação de pedidos; resposta do réu: conceito e classificação; contestação e reconvenção; as exceções processuais. Saneamento do processo e audiência preliminar. Fase instrutória: a audiência de instrução e julgamento. Fase decisória: sentença e coisa julgada.

9. Cumprimento de sentença: conceito e fases procedimentais. A penhora de bens e a impugnação ao cumprimento de sentença.

10. Procedimentos especiais: mandado de segurança (Lei nº12.016/09); ação popular e ação civil pública (Lei nº 4.717/65, Lei nº 7.347/85 e Lei nº 8.429/92).

#### INFÂNCIA E JUVENTUDE

1. Estatuto da Criança e Adolescente. Livro I: Artigos 1º a 50; Livro II: Artigos 98 a 130.

#### ANEXO 02

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCEDIMENTO SELETIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PODER JUDICIÁRIO

VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA CRUZ

FICHA DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO Nº / INSCRIÇÃO Nº

FUNÇÃO REMUNERADA: Estágio de Pós-Graduação

NOME:

NACIONALIDADE:

ENDEREÇO:

Nº:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CIDADE:

UF:

CEP:

FONE RESIDENCIAL:

FONE CELULAR:

E-MAIL:

DATA DE NASCIMENTO:

IDADE:

SEXO:

ESTADO CIVIL:

RG Nº:

ORGÃO

EXPEDIDOR / UF:

CPF:

NOME DA MÃE:

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro instruir esta ficha de inscrição com fotocópia legível da cédula de identidade e do CPF, certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino superior regularmente credenciado no Ministério da Educação ou declaração de que estarei cursando tal curso no ato da posse; diploma de graduação ou certificado de conclusão e currículo contendo as experiências acadêmicas ou profissionais. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, notadamente no caso de convocação para o exercício da função de estagiário de pós-graduação, com a apresentação da documentação pessoal exigida pela Resolução nº 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017, e pela Portaria nº 751/2017-TJ, de 02.05.2017”.

Nova Cruz, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Candidato

Assinatura do

O candidato deverá comparecer ao local da prova designado no edital munido do documento oficial de

identificação que serviu de base para a sua inscrição, deste comprovante de inscrição, e de caneta esferográfica azul ou preta.